



Nº 1.035/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

Denomina de Rua GONSALO JÚLIO SALDANHA, a rua localizada perpendicular a Av. Sebastião Dantas, na cidade de Jaguaribara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA GONSALO JÚLIO SALDANHA, a rua que fica perpendicular a Av. Sebastião Dantas, frente ao local do Sparsus Club, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo, parte integrante desta Lei, com a seguinte localização:

a) A Rua Gonsalo Júlio Saldanha, inicia na Avenida Sebastião Dantas perpendicular a mesma de coordenadas E=558840.99, N= 9396533.25, e segue paralela a Avenida Porcino Maia no sentido Oeste com 228,59 metros, cruzando a Rua José Martins Gonçalves, terminando com mais 120,00 metros na Avenida Diógenes de Aquino de coordenadas E= 558564.12, N=9396766.93. Largura total da Rua Gonsalo Júlio Saldanha 10,00 metros, ficando 1,50 metros de calçada em cada lado, e do outro tendo área pavimentada com 7,00 metros e comprimento total com 362,59 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de julho de 2019.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal